

**DECRETO Nº 1152, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.*

O Prefeito do Município de Itapagipe, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de novembro de 2.021, o valor de **R\$ 50,56** (*cinquenta reais e cinquenta e seis centavos*).

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 15 de outubro de 2021.

**Ricardo Garcia da Silva**  
Prefeito